



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **HIGUCHI & CIA. LTDA - ME**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS E REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Comercial, **LOURENÇO FREGONESE**, portador da CI/RG nº 1.262.936-0/SSP/PR e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15 e pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.668.592-9 (Protocolo principal nº 11.412.625-0 - Pregão Presencial nº 008/2012), assina com **HIGUCHI & CIA. LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Lobo, 155, Bairro Costeira, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.309.096/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LAUDO EIDI HIGUCHI**, portador da CI/RG nº 5.085.710-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 838.704.159-91, o presente contrato, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2012, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2015, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 23 de agosto de 2016.



LIVRO Nº 034  
FL. Nº 764  
CONT. Nº 055-12-03

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:** - A APPA pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais)**, conforme disposto nas especificações contidas no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333917; Nota de empenho nº 406/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de agosto de 2015.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**LOURENÇO FREGONESE**  
DIRETOR COMERCIAL DA APPA

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

**ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**  
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

**LAUDO EIDI HIGUCHI**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 6.441.248-5

**TESTEMUNHA**  
RG: 9493462-1